



PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG

Caratinga, 08 de julho de 2021 – ANO IX - | Nº 5092 – Lei nº 3.357/2013

Lei nº 3.840/2021

(Projeto de Lei nº044/2021 de autoria do Executivo)

“Altera o inciso III do artigo 49 da Lei Municipal nº 1.580/86, reduzindo a faixa não edificável as margens da rodovia”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARATINGA – MG

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o inciso III do art. 49 da Lei Municipal nº 1.580/96 que passa a vigorar com a seguinte alteração.

“III – ao longo das faixas de domínio público das rodovias, será obrigatório a reserva de faixa não edificável de 5m (cinco metros) de cada lado.”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Caratinga, 22 de junho de 2021.

Wellington Moreira de Oliveira

Prefeito Municipal



PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG

Caratinga, 08 de julho de 2021 – ANO IX - | Nº 5092 – Lei nº 3.357/2013

Portaria nº 025/2021

“Concede licença remunerada para desempenho de mandato classista ao servidor público municipal CARLOS HENRIQUE SOUZA GOMES, e dá outras providências.”

O Município de Caratinga, por seu Prefeito Municipal, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando o requerimento do servidor Carlos Henrique Souza Gomes, solicitando licença remunerada para desempenho de mandato classista, com base no art. 104, da Lei Municipal nº 1.891/90, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença remunerada para desempenho de mandato classista ao servidor público municipal *CARLOS HENRIQUE SOUZA*

Considerando a comprovação da eleição do cargo de Vice Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Caratinga – SINDSERC, através de documentação encaminhada pelo referido Sindicato;

GOMES, Gari, matrícula: 3225-5, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos, com início em 21/06/2021 e término em 31/12/2021, nos termos do art. 104, da Lei Municipal nº 1.891/90 – Estatuto dos Servidores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município, retroagindo seus efeitos a 21/06/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Caratinga – MG, 08 de julho de 2021.

Wellington Moreira de Oliveira
Prefeito Municipal



PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG

Caratinga, 08 de julho de 2021 – ANO IX - | Nº 5092 – Lei nº 3.357/2013

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Departamento de Compras e Licitações

DESPACHO DE SUSPENSÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL E LOCAÇÃO DE CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE.

CONSIDERANDO a impugnação apresentada pelas vias oficiais, em face do presente Processo Licitatório;

CONSIDERANDO que tais questionamentos, em sua inteira maioria, são diretamente direcionados ao Termo de Referência;

CONSIDERANDO que o Termo de Referência foi elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde e, portanto, traz em seu bojo matéria de ordem técnica/operacional, em que o Departamento de Compras e Licitação não tem condições *ex officio* de sanar todas as dúvidas e questionamentos levantados;

CONSIDERANDO que o certame está agendado para o dia 12 de julho do corrente ano, às 13h00min;

CONSIDERANDO a necessidade de maior tempo para sanar possíveis vícios do Instrumento Convocatório;

CONSIDERANDO a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios em andamento em sua instância;

CONSIDERANDO que a Administração deve reconhecer e anular, suspender ou revogar seus próprios atos quando acometidos de ilegalidades com fulcro no art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93 e nas Súmulas nº 346 e 473 do STF;

CONSIDERANDO que o prosseguimento do processo sob a forma em que se encontra, configuraria afronta aos princípios da legalidade, da moralidade, da isonomia e da busca da proposta mais vantajosa, além de ocasionar eventuais prejuízos à terceiros licitantes e/ou ao erário público.



PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG

Caratinga, 08 de julho de 2021 – ANO IX - | Nº 5092 – Lei nº 3.357/2013

RESOLVE:

SUSPENDER *sine die* o certame licitatório do PROCESSO Nº 109/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2021, até que se proceda a reanálise do Edital Convocatório.

DETERMINAR o **RETORNO** dos autos à origem, para estudos acerca do correto processamento do Termo de Referência e Edital e o seu REFAZIMENTO (se necessário), para continuidade ou abertura de eventual novo procedimento licitatório;

DETERMINAR ainda ao Setor de Licitações desta Administração, para o processamento da publicidade do ato de SUSPENSÃO, através de meios regularmente disponíveis para tanto.

CUMPRASE.

Caratinga, 08 de julho de 2021.

Bruno César Veríssimo Gomes
Pregoeiro